DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Edital - Retificação / Rerratificação	4
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Atos Oficiais	5
Resoluções	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.05.16 08:10:44 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2320/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora municipal RENATA MARIA CAMPITELLI se encontra lotada junto ao Setor de Administração Geral,

CONSIDERANDO que há necessidade da sevidora municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Escriturária no Setor de Água e Esgoto,

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 12 de maio de 2016, a servidora municipal RENATA MARIA CAMPITELLI, portadora da CTPS nº 046519, série 212- SP, RG. 23.565.925-3/SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotada no cargo de Escriturária, prestando serviços no Setor de Administração Geral, passará a prestar serviços de Escriturária junto ao Setor de Água e Esgoto.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: FPUMV/5A

PORTARIA Nº 2321/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor municipal APARECIDO VITOR DA SILVA se encontra lotado junto ao Setor de Coleta de Lixo,

CONSIDERANDO que há necessidade do sevidor municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Operário Braçal no Setor de Serviços de Engenharia,

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 12 de maio de 2016, o servidor municipal APARECIDO VITOR DA SILVA, portador da CTPS nº 16431, série 173- SP, RG. 26.653.065-5/SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Operário Braçal, prestando serviços no Setor de Coleta de Lixo, passará a prestar serviços de Operário Braçal junto ao Setor de Serviços de Engenharia.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: BU1OECOU

PORTARIA Nº 2322/2016 DE 12 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor municipal JOSUE GALANI se encontra lotado junto ao Setor de Água e Esgoto,

CONSIDERANDO que há necessidade do sevidor municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Operário Braçal no Setor de Serviços de Engenharia,

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 12 de maio de 2016, o servidor municipal JOSUE GALANI, portador da CTPS nº 124000, série 083- SP, RG. 22.027.850/SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Operário Braçal, prestando serviços no Setor de Água e Esgoto, passará a prestar serviços de Operário Braçal junto ao Setor de Serviços de Engenharia.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: MSUNIA7E

PORTARIA Nº 2323/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 1.763/2011, DE 21 DE MARÇO DE 2011

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar o Artigo 1º da Portaria nº. 1763/2011, de 21 de março de 2011, ficando a funcionária RENATA MARIA CAMPITELLI, portadora do RG.23.565.925-3, como responsável pelo faturamento e cobrança do Sistema de Água e Esgoto do município de Pirangi.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de maio de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: XDSVJEBS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 27 de Maio de 2016, às 14:00 horas, no Paço Municipal Prof.ª Maria Neusa Girade dos Santos, sito à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, realizar-se á AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 12 de Maio de 2016.

Brás de Sarro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Prefeito Municipal

Código Localizador: SF/PTU8Z

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 30 de Maio de 2016, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se á AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Avaliar as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2016, conforme determinam os parágrafos 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição federal, apresentadas pela equipe técnica da Prefeitura do Município de Pirangi.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado em jornal de circulação local e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 12 de Maio de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

Código Localizador: KLZAWER0

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação / Rerratificação

PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016
RE-RATIFICAÇÃO Nº 02

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a Re-Ratificação do Edital do Processo Seletivo Administrativo nº 01/2016, conforme segue:

No Anexo I – Atribuições de Funções, especificamente no cargo de Pedagogo, leia-se o correto:

Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito e/ou fora do âmbito escolar, objetivando a melhoria da prática educacional. Criar condições de espaço sistemático para estudos e reflexões das questões inerentes a construção do conhecimento e das teorias da aprendizagem, em diversos níveis e modalidades do processo educativo. Participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não escolares. Levantar dados, estudar resultados, estabelecer metas de redirecionamento da prática docente, em ambientes escolares e não escolares, quando necessário. Exercer outras atribuições correlatas.

Ficam mantidas as demais disposições do presente Edital.

Pirangi/SP, 13 de maio de 2016.

Brás de Sarro

Prefeito Municipal

Código Localizador: Edital - Retificação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N° 01/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DOS VEREADORES MIRINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI".

O Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução altera o Regimento Interno da Câmara de vereadores Mirins do Município de Pirangi, aprovado pela Resolução nº 01, de 10 de junho de 2014, que passa a vigorar, de forma consolidada, com a seguinte redação:

...

Artigo 1º - ...

VI – os alunos eleitos serão diplomados pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirangi em sessão solene de diplomação e posse.

...

Artigo 4º - Os Vereadores Mirins reunir-se-ão mensalmente no período em que a maioria dos vereadores mirins eleitos estiverem estudando, em local definido da Câmara Municipal de Pirangi.

Artigo 5º - A Câmara dos Vereadores Mirins instalar-se-á no mês de março sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, secretariado por um Vereador "ad hoc", cujos trabalhos dar-se-ão com o compromisso e a posse dos eleitos.

...

Artigo 12º - A eleição da Mesa Diretora será realizada sob a presidência do Vereador Mirim de maior idade, secretariado por um Vereador Mirim "ad hoc".

...

Artigo 14º – A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á, a cada seis meses, vedada a reeleição para o mesmo cargo, e os eleitos estarão automaticamente empossados na sessão subsequente.

...

Artigo 26º - As reuniões serão:

I - ordinárias, as realizadas nas terceiras sextas-feiras do mês sempre no período em que a maioria dos vereadores mirins eleitos estiverem estudando. Se no período da manhã, a partir das 09 (nove) horas e se no período da tarde, a partir das 14 (quatorze) horas;

II – Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, fixar através de portaria o horário das sessões da Câmara Mirim para o exercício, conforme o inciso anterior.

...

Artigo 29º - ...

Parágrafo 1º – Feita a chamada e observando-se a presença de no mínimo cinco vereadores, o Presidente Mirim declarará aberta a reunião, proferindo as seguintes palavras: "Por haver quorum regimental e sob a proteção de Deus, damos por aberta a presente reunião, iniciando os nossos trabalhos".

...

Artigo 39º - As Comissões Legislativas Permanentes reunir-se-ão em data e horário a ser definido pelo Presidente da Comissão.

...

Artigo 46º – As emendas ao Regimento Interno Mirim obedecerão o mesmo trâmite e quorum dos Projetos de Lei Mirim e aplicam-se à reforma ou alteração deste regimento.

...

Artigo 55º - Este Regimento Interno entrará em vigor, na data de sua publicação e devendo ser afixado no quadro de editais da Câmara Municipal de Pirangi.

Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria.

Câmara Municipal de Pirangi, 10 de maio de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa

Código Localizador: SXGDXR62